



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 146/2022
Requerimento Protocolo nº 964 /2022

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA, Prefeita Municipal do Município de Muitos Capões, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n 8.666/93 e alterações ulterior, **INEXIGIBILIDADE, “Contratação de Sistema Operacional e Suporte Técnico para concessão de Aposentadoria, Pensões e Gerador de benefícios, Hospedagem de Sistema, dados/informações “na nuvem (IDC)”**, com base no disposto no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações e pelas seguintes razões e fatos:

Em razão de que a Prefeitura Municipal não dispõe do serviço objeto desta Inexigibilidade e sendo o mesmo imprescindível para o andamento dos trabalhos da secretaria solicitante assim se faz necessária esta contratação.

Diante do exposto, o município de Muitos Capões -RS, optou pela Inexigibilidade, com base no disposto no art. 25, inciso II da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) e suas alterações posteriores, a ser efetuado pela **I P TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.775736.0001-92 com sede na cidade de São Leopoldo/RS, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 185, Bairro: Centro, CEP:93.010-080.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES
EM 01/09/2022

RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 146/2022
Requerimento Protocolo nº 964/2022

OBJETO: “Contratação de Sistema Operacional e Suporte Técnico para concessão de Aposentadoria, Pensões e Gerador de benefícios, Hospedagem de Sistema, dados/informações “na nuvem (IDC)”.

CONTRATADO: I P TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.775736.0001-92 com sede na cidade de São Leopoldo/RS, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 185, Bairro: Centro, CEP:93.010-080.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com vencimento no (5º) quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, através de boleto bancário.

Serviços e Custos: (Descrição dos serviços que contemplam o valor mensal de R\$800,00).

Quadro A.

Itens	Descrição dos Serviços/Sistema:	R\$ Custo Mensal
1.	Fornecimento com Reservas e Manutenção – Sistema:	
1.1.	Controle de Fundo de Aposentadoria, Pensões e Gerador de Benefícios	R\$ 640,00
2.	Estrutura/Serviços de IDC:	
2.1.	Hospedagem de Sistema, dados/informações “na nuvem”	R\$ 160,00
	Total Mensal: R\$	800,00



VALOR DO SUPORTE TÉCNICO: Será pago ao contratante, quando solicitado e realizado atendimento de Suporte Técnico, conforme Quadro B.

Serviços de Suporte Técnico quando solicitado/Realizado.

Quadro B.

Itens	Descrição	Unidade	Valor Por
1	Chamado Técnico	Dia	R\$ 250,00
2	Hora Técnica De Assessoria Extra	Hora	R\$ 120,00
3	Hora Programação Extra	Hora	R\$ 130,00

DA ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

ESPECIFICAÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS-PLATAFORMA EXTERNA (Na Nuvem):

1. Disponibilização de infraestrutura de IDC - Internet Data Center, permitindo o correto e adequado funcionamento, bem como, a segurança e armazenagem das informações (dados) e do sistema/módulo definido neste anexo, compreendendo as seguintes especificações /características:

- a) Data Center com classificação TIER III segundo a Norma ANSI/EIA/TIA 942 e Certificação ISAE 3402, o qual deverá operar em regime de 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com garantia de 99,98% de disponibilidade, proporcionando ao longo de um ano, um máximo de 1,6 horas de indisponibilidade dos serviços por motivos eventuais do mesmo;
- b) O funcionamento do Data Center é garantido por tecnologia de virtualização e/ou redundância, de forma a garantir a máxima disponibilidade funcional;
- c) Os links dedicados no Data Center serão fornecidos pela CONTRATADA.
- d) A plataforma de hardware do Data Center ofertado, deverá atender a demanda estimada no item 2, comprometendo-se a Contratada em efetuar os eventuais upgrades



necessários ao bom funcionamento do projeto, ficando limitado a estrutura e espaço de armazenamento definidos no item 2.

1.1 Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, de aplicativos e firewall, estão dimensionados para atendimento satisfatório da demanda do objeto da proposta.

2. Serviços a serem disponibilizados/efetivados:

- a) Serviços de hospedagem de sistema/módulo, versão Multi24h, relacionado a seguir e respectivas informações/dados:
- b) Controle de Fundo de Aposentadoria, Pensões e Gerador de Benefícios.
- c) Fornecer/dispor para o MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, quando solicitado, cópia dos dados alocados no Data Center, sendo que serão retidos os backup's dos últimos 05(cinco) dias.

3. Descrição das características técnicas do sistema para CONTROLE DE FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E GERADOR DE BENEFÍCIOS:

- Gerenciar dados voltados para o controle de fundos de aposentadoria e pensão, sendo que o sistema deverá estar preparado para que os dados sejam armazenados e gerenciados de forma segura e efetiva por um período muito prolongado de anos;
- Disponibilizar recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização;
- Disponibilizar controles individualizados para bases diversas, podendo-se controlar, em separado, valores e extratos de determinados órgãos, que possuam contribuição para o fundo do mesmo município;
- Disponibilizar recursos personalizados de importação de dados cadastrais e de dados referentes a remunerações e contribuições de funcionários, aposentados ou pensionistas, a partir de qualquer sistema de folha de pagamento, evitando-se a perda de tempo com a digitação destas informações;
- Automatizar os processos de verificação de valores recolhidos e pagos mensalmente a funcionários, aposentados ou pensionistas e de entidades, possibilitando a verificação dos recolhimentos e correções, e a realização de controles sobre todos os valores de entradas e saídas do fundo;
- Registrar todas as movimentações de contribuições e de correções de funcionários, aposentados ou pensionistas públicos, e de entidades públicas, realizadas no período desejado, bem como de todas as movimentações de pagamentos para aposentados e pensionistas;
- Permitir cálculo de correções das contribuições dos funcionários, aposentados ou pensionistas e da entidade para o fundo, podendo-se utilizar taxas mensais, anuais, diárias, quinzenais, ou



podendo-se utilizar várias taxas ao mesmo tempo. Além disso, há a disponibilidade de vários critérios de correção, os quais podem ser utilizados de acordo com a situação;

- Disponibilizar controles sobre movimentações de compensação financeira, e sobre movimentações de diferença de juros;
- Registro de movimentações das contas bancárias nas quais os recursos do fundo estão aplicados, podendo-se descrever de forma completa e ordenada todos os lançamentos de entrada e de saída destas contas;
- Controlar receitas e despesas do Fundo;
- Disponibilizar recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização;
- Permitir a parametrização de relatórios para o uso do tipo de impressora desejada (matricial, jato de tinta ou laser);
- Permitir impressão ou consulta referente à situação financeira do fundo;
- Permitir impressão e a visualização dos relatórios de tabelas do sistema, de extratos de contribuição e de correção de pessoas (analíticos ou sintéticos), de extratos de aposentadoria e pensão de pessoas (analíticos ou sintéticos), da situação financeira do fundo, de extratos bancários, além de disponibilizar o visualizador;
- Permitir impressão de extrato individualizado para funcionários, podendo-se optar por extratos de valores de contribuição e de correção;
- Permitir impressão de extratos das contas bancárias, podendo-se visualizar valores de saldos, de entrada, de saída, além de toda a movimentação bancária vinculada a cada conta;
- Permitir exportação de dados para elaboração do cálculo atuarial;
- Permitir impressão de etiquetas;
- Permitir impressão de atestados de vida e certidões de tempo de contribuição nos moldes legais vigentes;
- Permitir emissão da CTC da portaria MPS N° 154, de 15 de maio de 2008 - DOU 16/05/2008.
- Possuir Senhas de Segurança, permitindo acesso das informações do sistema somente por pessoas autorizadas, em módulos autorizados;
- Controlar todos os acessos dos usuários a todos os módulos do sistema, bem como a verificação de gravações e exclusões realizadas;
- O Sistema deverá ser multiusuário e multitarefa;
- Previsão de aposentadorias: Permite verificar servidores que irão se aposentar dentro de um determinado período, elencando as regras já implementadas;
- Atas: Atas das reuniões do conselho para disponibilizar no site do ente
- Permitir a importação de dados de sistemas da folha de pagamento.

Possuir os seguintes Módulos:

- Tabelas:
- Usuários: Cadastro dos usuários do sistema.
- Históricos: Cadastro de históricos que serão utilizados nas importações e movimentações de valores.



- Juros: Cadastros dos tipos e variações dos juros utilizados nas correções de valores.
- Secretarias: Registro das secretarias da entidade.
- Setores: Setor em que está lotado o funcionário dentro da secretaria.
- Ficha Cadastral: Registro completo dos dados funcionais do servidor.
- Cargos: Registro de todos os cargos existentes na entidade.
- Regime Horário: Registro dos tipos de jornadas semanais da entidade
- Empresa Geradora: Empresa de lotação do servidor.
- Contas Bancárias: Cadastro de contas bancárias da entidade.

Movimentação:

- Lançamentos Gerais: Esta tela é utilizada para cadastrar, alterar ou excluir valores para funcionários, aposentados ou pensionistas.
- Lançamento de Correção: É utilizada para a digitação do valor da aplicação que será individualizada para as pessoas participantes do fundo, e para a confirmação dos parâmetros para correção e para rateio.
- Movimentação Bancária: Lançamento das movimentações ocorridas em cada conta.
- Importação de Dados: Importa os dados para o sistema dos valores descontados em folha.
- Exportação Cálculo Atuarial: Exporta informações para possibilitar ao atuário a execução do cálculo atuarial.
- Permitir geração de arquivos com os dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos e aposentados, possibilitando a elaboração do cálculo atuarial anual.
- Exportar dados cadastrais, funcionais e financeiros, para o Sistema Siprev.
- Gerenciar perícias médicas feitas pelo fundo.
- Permitir o cadastramento de servidores através da biometria;
- Permitir o cruzamento com dados do SISOB para gerenciar inativos já falecidos.

Gerador de Benefícios:

- Módulo para registros de efetividade, assentamentos, vantagens e cálculos para simulações de aposentadorias conforme regras vigentes, permitindo calcular as aposentadorias mostrando automaticamente as regras onde o funcionário se encaixa, checando as 12 possibilidades de aprovação das aposentadorias e calcular o valor de cada um deles, sendo que deverá possibilitar a impressão de Certidões/Atos e portarias conforme os modelos do Tribunal Contas conforme as seguintes fases:
 - **Assentamentos:** Permite cadastrar todos os atos, com data, descritivo, e número de dias, gerando um documento que fará parte do processo de aposentadoria.
 - **Grade de efetividade:** Possibilita o cadastro de todas as faltas, férias, suspensões e afastamentos de cada ano trabalhado do funcionário compondo assim documento de comprovação de efetividade do tempo de serviço.
 - **Concessão de Vantagens:** Permite cadastrar todas as vantagens concedidas ao funcionário compondo assim documento que fará parte do processo de aposentadoria.
 - **Limites:** Permitir o último salário mínimo, os valores da última remuneração e



opcionalmente a média salarial para cálculo da aposentadoria.

○ **Média salarial:** Possibilita a importação ou digitação dos proventos recebidos, correção dos mesmos conforme tabela do INSS, cálculo da média de proventos recebidos a fim de determinar o teto da aposentadoria.

○ **Cálculos:** Checar as possibilidades de aprovação das aposentadorias e calcular o valor de cada uma delas.

○ **Consultas:**

○ Permitir emissões de extratos individualizados.

○ Movimentação de valores da entidade.

○ Situação financeira do fundo.

○ Extratos bancários.

○ Estatísticas de valores arrecadados.

○ Emissão de etiquetas.

○ Emissão de certidão de tempo de contribuição, anexos I, II, III. Gerador de Benefícios:

○ **Permitir impressão de certidões, atos e portaria conforme modelos abaixo:**

○ Da Montagem dos Processos de Aposentadoria;

○ Requerimentos de Aposentadoria;

○ Certidão Comprobatória do Tempo de Serviço/Contribuição e das Alterações Ocorridas Durante a Vida Funcional do Servidor;

○ Certidão Comprobatória de Efetivo Exercício das Funções de Magistério;

○ Certidão de Exercício de Função Gratificada;

○ Certidão do Exercício/Percepção de Atividades Consideradas Penosas, insalubres ou Perigosas;

○ Certidão de Exercício em Regime Especial de Trabalho;

○ Demonstrativo de Cálculo de Proventos Integrais ou dos Vencimentos Percebidos no Momento da Inativação;

○ Demonstrativo de Cálculo: Proventos Proporcionais;

○ Demonstrativo da Média das Contribuições;

○ Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais ou por tempo de serviço ou por idade com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço;

○ Ato Concessor de Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais ou Proporcionais ao Tempo de Contribuição;

○ Ato Concessor de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;

○ Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;

○ Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;

○ Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;

○ Ato Concessor de Aposentadoria com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;

○ Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;

○ Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao



Tempo de Contribuição;

- Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais;
- Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais pelas Regras do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com Redutor;
 - Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais pelas Regras do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sem Redutor;
 - Anexo II – Processo de Complementação de Proventos;
- Modelos: Requerimento de Complementação de Proventos;
- Ato Concessor de Complementação de Proventos;
- Anexo III – Processo de Pensão e Complementação de Pensão;
- Modelos: Requerimento de Pensão ou de Complementação de Pensão;
- Ato Concessor de Pensão;
- Ato Concessor de Complementação de Pensão;
 - Demonstrativo de Cálculo de Pensão: Fixação do Valor do Benefício e Rateio entre os Beneficiários;
- Anexo IV – Revisão e Retificação de Aposentadoria;
- Modelos: Ato Concessor de Revisão de Proventos;
- Ato Concessor de Revisão de Pensão.

4. Da Execução dos Serviços:

Manutenção Mensal dos Sistemas e Serviços de Suporte Técnico:

4.1 A manutenção e atualização dos sistemas, com o fornecimento sistemático das versões atualizadas e garantir o funcionamento dos mesmos, se constituindo em:

- a) Corretiva: aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente;
- b) Adaptativa: aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal, desde que estas não modifiquem o modelo lógico do sistema caracterizando desta forma uma manutenção evolutiva;
 - c) Evolutiva: aquela que for necessária com vistas a implementação de novas funcionalidades ao sistema, a fim de atender necessidades novas percebidas, desde que não estejam compreendidas como manutenção adaptativa.

4.2 Prazos para realização dos serviços de manutenção:

- a) A Manutenção Adaptativa terá um prazo de 60 (sessenta) dias ou inferior se determinado por Lei;
- b) A Manutenção Corretiva terá um prazo de 10 (dez) dias para solução do problema;
- c) A Manutenção Evolutiva, sempre que ocorrer a incidência da mesma, o prazo será de acordo com a análise do serviço a ser realizado e respectivo orçamento a ser apresentado pela licitante.

4.3 Suporte Técnico e Operacional com o objetivo de:



- a) Garantir a operacionalização dos sistemas, dirimindo possíveis dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do mesmo;
- b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas ocorridos por erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
- c) Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de servidores (usuários do sistema);
- d) Auxiliar os usuários, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

5. Compreensão dos Serviços de Suporte Técnico (Chamado Técnico, Hora Técnica de Assessoria Extra e Hora Programação Extra):

O Suporte técnico ocorrerá nas seguintes formas:

- a) Chamado Técnico para atendimento na sede da Contratante, aos usuários operadores do sistema;
- b) Atendimento Remoto On-line, por telefone, internet e outros;
- c) Atendimento Técnico Presencial e Retreinamentos, com deslocamento de técnico(s) aos setores do Município, devendo estar compreendidas as despesas com deslocamento, estadia, alimentação;
- c.1) As horas trabalhadas serão cobradas à razão do valor constante nesta proposta.

5.1 Serviços de Consultoria (Sob Demanda), para:

- a) Customização/desenvolvimento para rotinas específicas, novas customizações, alterações de layouts, designers/projetos e outros enquadrados na Manutenção Evolutiva.
- a.1) As horas trabalhadas serão cobradas à razão do valor constante nesta proposta.

FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/88:

[...]
XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras



específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacional, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666/93, mais conhecida como lei de licitações e contratos administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Inexigibilidade de Licitações.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato,



Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93

Art. 26...

Parágrafo único:

II – Razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para contratação dos serviços da **EMPRESA I P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.775736.0001-92, é porque o mesmo possui todos os requisitos necessários para a contratação e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26...

III – justificativa do preço.



Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo se encontra perfeitamente cabível nos limites estabelecidos pela legislação vigente, e desta forma a Administração pode realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

Dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 0.007 Manter o RPPS.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica

Ficha: 530

FR 50

Livre 001

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos da lei Federal 8.666/93.

DO REAJUSTE:

Após, cada período de 12 meses, os valores serão corrigidos pela variação do IPCA;

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em razão de que a Prefeitura Municipal não dispõe do serviço objeto e sendo o mesmo imprescindível para o andamento dos trabalhos das secretarias solicitantes assim se faz necessária esta contratação.

Muitos Capões, 01 de setembro de 2022

Rita de Cassia Campos Pereira
Prefeita